



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.28.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a), e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos Tesouro Municipal/ Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



COMUNIDADE MUNICIPAL DE
Barro
Ceará



PORTARIA Nº 377, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação com a presidente que presidirá as sessões de licitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Sra. **FERNANDA ALVES FERNANDES**, CPF nº 035.911.383-47, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que presidirá as sessões de licitações, de acordo com a Lei 8.666/93.

Art. 2º Institui os membros de apoio que auxiliam a Comissão: **AECIO DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 010.129.873-02, matrícula nº 00000281, Assessor Especial II, e **FRANCISCO DIOGO DE ASSIS**, CPF nº 029.466.563-30, matrícula nº 730, Assessor Especial II.

Parágrafo Único – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos três dias do mês de Janeiro do ano de 2023.


HERCULES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2023.12.28.2



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.12.28.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT n° 1077445-16 e Convênio n° 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que no dia 18 de Janeiro de 2024 às 09:30 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco, Barro - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3554-1612.

Barro/CE, 28 de Dezembro de 2023.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2023.12.28.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.28.2, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Janeiro de 2024 às 09:30 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 28 de Dezembro de 2023.

Fernanda Alves Fernandes
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.28.1-PE.

Abertura: 15 de janeiro de 2024 às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Por Lote. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Baixo - CE, conforme Projeto Básico em anexo do Edital. Informações: Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, CEP: 63.320-000, no horário de 8h às 12h e no site: www.bil.org.br - "acesso bil compras".

Baixo - CE, 28 de dezembro de 2023
JOÃO PEREIRA LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2612.01-23-PE

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos Interessados que realizará no dia 11 de janeiro de 2024, às 9:00h, na rua Lúcio Torres, nº 622, Centro, Barreira - CE, através do Sistema Eletrônico, o Pregão Eletrônico Nº 2612.01-23-PE, cujo objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais contratações para prestação dos Serviços de Buffet Completo, fornecimento de Lanches-Coffee Break para os eventos e encontros de professores e servidores da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 11/01/2024. Início da disputa: 9:00 horas do dia 11/01/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.bilcompras.com e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (85) 3331-1567.

Barreira/CE, 28 de dezembro de 2023
JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28-2

Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE. Abertura: 18 de janeiro de 2024, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feltosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 28 de dezembro de 2023
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.28.1

Tomada de Preços nº 2023.12.28.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de carro pipa e trator traçado de pneus, grade de 16 discos, combustível por conta da contratante, com operador e manutenção preventiva e corretiva por parte da contratada, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Barro/CE. Abertura: 17 de janeiro de 2024, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feltosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 28 de dezembro de 2023
FERNANDA ALVES FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna pública, para conhecimento dos Interessados, que no próximo dia 17 de janeiro de 2024 às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, s/nº, Bairro Centro, em Baturité-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2712.01/2023, com o seguinte objeto: pavimentação em pedras polidéricas irregulares nas comunidades de Açudinho e Raposa Olítica no município de Baturité, conforme Convênio Nº 921875/2021/Mapa/Caixa, no município de Baturité, conforme projeto básico, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Baturité/CE, 28 de dezembro de 2023
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.10.01/2023

Esta Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando que, as duas empresas habilitadas pediram desistência de suas propostas de preço da Concorrência Pública Nº 20.10.01/2023 cujo objeto: construção da 1ª etapa do hospital de Baturité/CE, em conformidade com o plano de trabalho, conforme Convênio nº 23/2023 e MAPP Nº 5032, apresentadas com as alegações mencionadas no termo de declaração de licitação fracassada, solicitaram desistência conforme, bem como sua motivação de suas desistências devidamente formalizados e protocolados nesta administração, tomando assim o processo Fracassado.

Baturité/CE, 15 de dezembro de 2023
CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12.27.02/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de que será realizado dia 02/02/2024, às 08h, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca e intertravado em diversas localidades do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura (MAPP 5804 - Sec. Cidades). Outras informações e aquisição do Edital os Interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Beberibe, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.26.02/2023

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, o edital do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, que o dia 29/12/2023 ao dia 12/01/2024 até às 07h., horário de Brasília, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço Eletrônico: www.bil.org.br A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01/01/2024, às 07:30h., horário de Brasília e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h., horário de Brasília do dia 12/01/2024. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE e no site www.beberibe.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3338-1234, no horário das 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.26.02/2023

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o edital do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de refeições prontas tipo (Quentinha e Coffee Break) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, que do dia 29/12/2023 ao dia 15/01/2024 até às 07h., horário de Brasília, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.bil.org.br A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15/01/2024, às 07:30h., horário de Brasília e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h., horário de Brasília do dia 15/01/2024. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE e no site www.beberibe.ce.gov.br Maiores informações pelo telefone: (85) 3338-1234, no horário de 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.27.01/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Licitação que será realizado dia 17/01/2024, às 08h, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca e drenagem no Distrito de Forquilha, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município, (MAPP 5807 - Sec. Cidades). Outras informações e aquisição do Edital os Interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/24-PE-FME

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2024 (12/01/2024), às 08:00hs pelo site www.novobmnet.com.br. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Bela Cruz/CE, 21 de dezembro de 2023
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.27.001

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos Interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.12.27.001, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar PNAE, para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2024 (12/01/2024), às 08:00hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.novobmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 28 de Dezembro de 2023
WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.27.002

A Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de 02 de janeiro de 2024 à 22 de Janeiro de 2024, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Chamada Pública Nº 2023.12.27.002, destinados a suprir a demanda da aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 23 de Janeiro de 2024 às 09:00hs

Boa Viagem/CE, 28 de Dezembro de 2023
ARTUR VALLE PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público a retificação da Pregão Presencial Nº 2023.12.26.004 - SRP, A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, a Retificação da publicação no Jornal DOU, no dia 28 de dezembro de 2023, pag. 347, seção 3, onde se lê "Menor Preço por Item", leia-se "Menor Preço Por Lote". Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim/CE, 28 de dezembro de 2023
FRANCISCA MAURINE DE CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Uruoca - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Pregão Presencial Nº 2023.01.12-006-PP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h por sistema de câmeras, internas e externas, com manutenção preventiva e corretiva semanal e fornecimento de câmeras e demais componentes por demanda através de comodato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uruoca-CE. Abertura da sessão dia 15 de janeiro de 2024, às 09h00min, na Câmara Municipal de Uruoca, localizada na Rua João Rodrigues, 135, Centro, Uruoca-CE, Cep: 62.460-000. Demais informações: cmu@uruoca.ce.gov.br ou Elaine Aparecida Souza da Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará como licitatório na modalidade Pregão nº 2023.12.28.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 15 de janeiro de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 02 de janeiro de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 28 de dezembro de 2023. Luit. Felipe Valentim de Souza - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que no próximo dia 17 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.27.3, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para construção de um galpão industrial no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, 27 de dezembro de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que no próximo dia 18 de Janeiro 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.27.4, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal em Tempo Integral João Batista da Silva. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, 27 de dezembro de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2023.12.22.01TP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de recursos humanos, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 18/01/2024, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 27 de dezembro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, E-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 28.12.01/2023, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Pereiro/CE, conforme Projeto em Anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 11h00min ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 28 de Dezembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.12.22.01-PPRP. O Pregoeiro da Câmara de Eusébio/CE, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de janeiro de 2024, às 09h30min, na sede da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação cujo objeto versa sobre o seleção da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, para equipar a Câmara Municipal de Eusébio e seus anexos, conforme especificações no termo de referência, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. Eusébio/CE, 27 de dezembro de 2023. O Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE, através do Setor de Licitações comunica aos interessados que no próximo dia 14 de fevereiro de 2024, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2023, cujo objeto é CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE 01 (UM) PRÉDIO PÚBLICO TIPO ARMAZÉM POR TEMPO DETERMINADO. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750 - 000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Aracoiaba - Ceará, 28 de dezembro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.26.2. Abertura: 17 de janeiro de 2024, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação De Serviços De Mecanização Agrícolas/Tratores Para Preparação De Áreas/Gradagem, Visando O Plantio De Culturas De Sequeiro E Limpeza Dos Pomares De Cajueiro Dos Produtores Rurais De Horizonte No Ano Agrícola De 2024. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222.0583. Horizonte/CE, 28 de dezembro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal De Madalena - Aviso De Licitação. Modalidade: Tomada De Preços N.º Tp-005/2023-CMM. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Divulgação Das Ações Do Legislativo, Junto À Câmara Municipal De Madalena, De Acordo Com As Especificações E Quantidade Constantes No Termo De Referência Do Edital. Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente De Licitações Comunica Aos Interessados Que No Dia 17 De Janeiro De 2024, As 08:00 Horas. Na Sala Da Comissão De Licitação, Estará Recebendo Os Envelopes De Habilitação E Propostas Comerciais. Maiores Informações Camaramadalena@gmail.com, Das 08:00 Às 11:30 Horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, avisa que no dia 11 de Janeiro de 2024 às 10:00h, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.28.002-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA PREFEITO EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. Raimundo Ednardo De Oliveira Sousa, Pacajus-CE, 28 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.12.28.2. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na modernização do estádio municipal de futebol, localizado na sede do Município de Barro/CE, conforme Contrato de Repasse PT nº 1077445-16 e Convênio nº 913072/2021, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude e Esporte de Barro/CE. Abertura: 18 de janeiro de 2024, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alalde Feitosa, nº 140, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 28 de dezembro de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da CPL.



